



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 1.986

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



22 de Março de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Uniten preenche todas as vagas de Cursos e Oficinas gratuitos

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedeter), informa que as 210 vagas divididas nos novos cursos e oficinas da Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios (Uniten), foram preenchidas na tarde da última quarta-feira (21).

Os cursos de Solda e Resistência, Rotisserie (15 vagas cada), Educação Financeira e Auxiliar de Recursos Humanos (30 vagas cada) e as oficinas de Fluxo de Caixa, Ganhe Mercado e Inove Para Ganhar Mais (40 vagas cada), que abriram inscrições na última sexta-feira (16), tiveram todas as vagas preenchidas em menos de uma semana, alguns dos cursos serão iniciados na próxima segunda-feira e tem duração até maio.



Divulgação / SECOM

A partir do próximo dia 26 de março, seus aproximadamente 210 novos alunos estarão frequentando a universidade com o intuito de se qualificarem para o

mercado de trabalho.

Novos cursos e oficinas serão abertos em breve. A Uniten está localizada na Av. Gal. Osório, 1.040, no Altos do Trujillo.

Sorocaba participa da “Hora do Planeta” pela 10ª vez consecutiva

Neste sábado (24), das 20h30 às 21h30, Sorocaba participará pela 10ª vez consecutiva da “Hora do Planeta”. Para isso, a Prefeitura de Sorocaba se organizou e vai apagar as luzes de 138 próprios municipais, por 60 minutos, durante o ato simbólico realizado pela WWF-Brasil. Entre os espaços públicos estão o Paço Municipal, o Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas e o Parque da Biquinha.

O movimento nasceu em 2007, na Austrália e há dez edições é celebrado no Brasil. A participação na “Hora do Planeta” consiste em governos, empresas, escolas e a população apagam suas luzes durante 1 hora, como forma de demonstrar suas preocupações com o aquecimento global e os problemas ambientais que a humanidade enfrenta.

Em 2017, a Prefeitura apagou as luzes de 114 próprios, sendo

a cidade brasileira que mais teve próprios e monumentos apagados.

WWF-Brasil é uma organização não governamental dedicada à conservação da natureza. Seu objetivo é harmonizar a atividade humana com a conservação da biodiversidade, promovendo o uso racional dos recursos naturais em benefício dos cidadãos de hoje e das gerações futuras. Mais informações no site www.wwf.org.br.

PASSEIO CULTURAL

Zaqueu Proença / Arquivo SECOM



Conhecer a história dos bairros da cidade é muito importante para a população, que, no dia 7 de abril, terá a oportunidade de participar gratuitamente do Passeio Cultural no bairro Vila Hortência. Guiados pelo historiador José Rubens Incao, os sorocabanos descobrirão fatos e curiosidades de um dos bairros mais antigos do município. Ainda há vagas para a atividade.

Os interessados devem se inscrever, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3231-5723. O passeio é aberto para pessoas com idade a partir de 12 anos.

MEIO AMBIENTE

Nesta sexta-feira (23), das 9h às 16h, quem passar pela Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro, poderá ganhar uma muda de árvore para o plantio em quintais ou calçadas. Além disso, a população poderá conferir a exposição “Biodiversidade de Sorocaba”, com exemplares de animais taxidermizados (“empalhados”) que habitam o rio Sorocaba, e uma exposição educativa sobre descarte correto de bitucas de cigarros, esta última realizada pela Poiato Recicla.

SECUTUR

Divulgação / SECOM



Em comemoração ao Dia Mundial do Teatro e ao Dia Nacional do Circo (27 de março), neste sábado (24), às 16h, o grupo teatral “Barracão da Vó” realizará uma programação especial de circo-teatro em Sorocaba. Com entrada gratuita, o evento acontecerá na Biblioteca Infantil Municipal “Renato Sêneca de Sá Fleury”, que fica na rua da Penha, 673, no Centro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 22.332/2016)

DECRETO Nº 23.567, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre a revogação dos decretos nºs 23.133, de 11 de outubro de 2017, e 23.137, de 11 de outubro de 2017, que dispõem sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.133, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário à Sra. CAMILLA JACQUELINE RODRIGUES DO PRADO, ficando ainda expressamente revogado o Decreto nº 23.137, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário à IGREJA INTERNACIONAL PLENITUDE DO AVIVAMENTO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, cria a Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor, revoga expressamente a Lei nº 2.072, de 3 de junho de 1980 e dá outras providências.”, torna público o chamamento para entidades representativas dos consumidores, com sede no Município de Sorocaba, interessadas em compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, para mandato de 2 (dois), permitida a recondução, sendo que somente 1 (um) representante de entidade representativa dos consumidores, bem como o seu respectivo suplente, serão nomeados, devendo ainda estar de acordo com os ditames previstos nas alíneas a e b, do inciso V, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As funções do representante de entidade representativa dos consumidores e membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados à promoção e preservação da ordem econômica e social local (§ 7º, art. 11, da Lei 11.648/2017), e terá as atribuições elencadas no art. 10, da Lei Municipal nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de 26 de março a 29 de março de 2018;

2.2. As inscrições deverão ocorrer no horário das 8:00 horas às 16:00 horas;

2.3. Os protocolos deverão ocorrer junto ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba, situado à av. Antônio Carlos Comitre, nº 330;

2.4. Cada entidade representativa dos consumidores deverá indicar 1 (um) representante e 1(um) suplente;

2.5. Os documentos necessários para a inscrição serão os seguintes:

a) ofício em papel timbrado da entidade, indicando o representante e o seu suplente, assinado pelo responsável legal;

b) cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado;

c) ata de eleição da diretoria atual;

d) cópia dos documentos pessoais do representante indicado e do seu respectivo suplente (CPF, R.G. e comprovante de endereço).

3 – DA ESCOLHA

3.1. Havendo mais de uma entidade inscrita e que estejam com toda a documentação exigida regular, a escolha se dará por sorteio, que ocorrerá no dia 04 de abril de 2018, às 10:00 horas, nas dependências do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, situada à av. Antônio Carlos Comitre, nº 330, sendo que desde já ficam convocados os inscritos, e este processo de sorteio será aberto ao público e registrado em ata.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A análise dos pedidos de inscrição será realizada pelo Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

4.2. Caso ocorra falta de documentação e/ou documentação irregular, o pedido de inscrição será indeferido pelo Superintendente do Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor;

4.3. A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON será publicada no diário oficial do município;

4.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sito à av. Antônio Carlos Comitre, nº 330;

4.5. Os casos omissos relativos ao processo de sorteio serão resolvidos pelo Secretário do Gabinete Central.

Sorocaba, 22 de março de 2018.

Eric Rodrigues Vieira

Secretário do Gabinete Central

SGC

Secretaria do Gabinete Central

EDITAL DE CHAMAMENTO/SGC Nº 01/2018

Chamada pública convocatória para inscrição de entidades representativas dos consumidores para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio de sua Secretaria de Gabinete Central, em consonância com a Lei Municipal nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON e o Fundo Municipal de

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria de Igualdade e Assistência Social, com fundamento na Lei Federal 13.019/14, em especial os seus artigos 31 e 32, e no Decreto Municipal nº 23.497/18, firmará parceria com o Centro Social São Camilo, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 07.154.464/0001-00, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade. A autorização legal para firmar a parceria encontra-se no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/14; visto que o requisito foi preenchido com a publicação da Lei Municipal nº 11.519/17 (concede subvenção à Organização Centro Social São Camilo). Em atenção ao disposto no art. 32 §2º da Lei Federal 13.019/14, eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria Igualdade e Assistência Social no prazo de 05 dias da publicação deste ato. Sorocaba, 16 de março de 2018. Cíntia de Almeida Secretária de Igualdade e Assistência Social

PORTARIA

Portaria SIAS nº 02, de 19 de março de 2018. Estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre a Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS e as Organizações da Sociedade Civil. Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, artigo 5º; considerando ainda as disposições da Lei 13.019/14, resolve:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de serviços socioassistenciais de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme art. 35, inciso V e alínea “h” da Lei Federal 13.019/14.

§1º Ficam nomeados como membros da comissão:

- I. Camila Garcia Vaz
- II. Cátia Regina Ribeiro
- III. Dejair Carlos de Souza
- IV. Eliane Aparecida Mota Rosa
- V. Gleice Bassetto
- VI. Joamar Bertolli Júnior
- VII. Joelma Antônia das Neves
- VIII. José Milton Simão Jr.
- IX. Leonardo Domingues Nascimento
- X. Luciana Aparecida da Silva
- XI. Luís Paulo Albertini
- XII. Marly Gomes da Silva
- XIII. Meiriele Aparecida Diniz
- XIV. Rivaldo Rodrigues de Araujo
- XV. Roberto Mendez
- XVI. Rosirlei Bernardes
- XVII. Taline Libanio da Cruz
- XVIII. Viviane Pereira de Camargo

§2º Ficam designados para compor a mesa diretora dos trabalhos desta comissão:

- I. Joamar Bertolli Júnior
- II. Leonardo Domingues Nascimento
- III. Luciana Aparecida da Silva
- IV. Roberto Mendez

Art. 2º Os integrantes nomeados poderão realizar diligências, elaborar relatórios, pareceres e recomendações a serem apreciados pelos demais membros do colegiado, mediante previa visita às Organizações colaboradoras, e/ou apreciação de documentos apresentados pelas mesmas.

Art. 3º Realizadas as diligências necessárias para apuração da execução dos serviços em conformidade com os termos de colaboração ou fomento, firmados entre esta SIAS e as Organizações da Sociedade Civil, serão aprovadas ou rejeitadas as prestações de contas apresentadas.

Art. 4º Aplica-se a esta comissão o disposto no art. 1º da Lei Municipal 3.893/92, por tratar-se de órgão deliberativo, conforme disposto no art. 3º.

Art. 5º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

Sorocaba, 19 de março de 2017.

Cíntia de Almeida
Secretária de Igualdade e Assistência Social

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 1130/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 165/2014

Objeto: PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/12/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2018 até 04/01/2019 nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: GUERRA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME.

Valor: R\$ 96.144,41 (Noventa e Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº135/2018**

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. MARCELO BORDIERI do cargo de Operador de Telemetria, lotado no Setor de Rádio e Telemetria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 07 de março de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº136/2018

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. MURILLO ARNOBIO VANETTI do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Setor de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 08 de março de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº137/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Robson Gomes de Almeida, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Córregos e Canais, durante as férias do Sr. Mauricio Farias Marques no período de 15/03/2018 a 29/03/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 15 de março de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº138/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Larissa Campos Sorriha Munhos para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisora de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Ana Cristina Soares, de 05/03/2018 a 02/04/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Sorocaba, 15 de março de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Portaria Publicada na I.O.M. em 22-02-2018

Errata:

Portaria nº 90/2018, de 19 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre nomeação do Concurso 08/2014, onde leu-se: BENEDITO ANTONIO FERREIRA" leia-se "BENEDITO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS".

Sorocaba, 13 de Março de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 638/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Srª LAUDINEIA TRIUNFO SILVA (CPF: 382.517.998/21) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 004.154-3/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 22 (Vinte e dois) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 639/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Srª MARINALVA RANGEL LEOCADIO (CPF: 374.877.388/92) e o Sr. MURILO ROSA DA SILVA (CPF: 357.303.988/08) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 006.392-7/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 22 (Vinte e dois) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 640/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. RICARDO RUBIM DE TOLEDO (CPF: 367.775.548/40) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 006.147-5/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 22 (Vinte e dois) de Abril de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 641/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Excluir o grupo familiar da Srª SIMONE APARECIDA DOS SANTOS (CPF: 214.603.238/31) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 418/2018 (e 09/02/2018) e da manutenção do parecer da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informou:

– renda superior ao permitido para o atendimento;

– possui o cônjuge ADRIANO CORREA PIMENTEL no Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH), porém não consta a documentação no dossiê.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 642 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar que em virtude dos procedimentos realizados no processo administrativo nº 030.185-9/2016 a Srª FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 391.090.138/73) permanece no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme item 3.3 da Portaria 595 do Ministério das Cidades.

§ 1º A interessada deverá aguardar novas orientações que serão realizadas através do jornal "Município de Sorocaba".

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DESENVOLVER AÇÃO SOCIAL / EDUCATIVA / AMBIENTAL PARA DESENVOLVER ESTUDOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ZOOLOGICOS

A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA), por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em DESENVOLVER AÇÃO SOCIAL / EDUCATIVA / AMBIENTAL PARA DESENVOLVER ESTUDOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ZOOLOGICOS.

Sobre o Projeto: O evento é parte do calendário comemorativo do 50º aniversário do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros – Sorocaba/SP.

O objetivo do evento é promover discussões e estudos relacionados à administração de zoológicos, cumprindo assim os papéis de educação e de conservação dos zoológicos modernos. O evento ocorrerá no mês de maio no PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS, permitindo o acesso a instituições educacionais e profissionais das áreas de Administração, Marketing, Gestão de negócios e áreas correlatas. Os interessados deverão manifestar interesse através de ofício à SEMA (conforme Anexo I) no período de 26 de março a 09 de abril de 2018. Poderão participar com o apoio, entidades particulares com ou sem fins lucrativos, ONG's, e ou outras instituições de mesmo caráter. Os casos omissos serão julgados pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins. Seguem abaixo os itens necessários para o evento: -FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SUCOS, REFRIGERANTES, FRUTAS, SALGADOS DIVERSOS, REFEIÇÕES) para os participantes - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISetas -CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTAZES, BANNERS, FAIXAS, FOLHETOS, BLOCO DE PAPEL, PASTAS E CANETAS, DIVULGAÇÃO EM REDE SOCIAL, ANÚNCIO DE JORNAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA. Todos os itens acima são responsabilidade da instituição gestora do evento e caberá a ela a obtenção de tais itens junto aos seus parceiros / patrocinadores, eximindo qualquer tipo de responsabilidade ou ônus à Prefeitura Municipal de Sorocaba. Todos os materiais, serviços e alimentos listados acima fazem parte das necessidades do evento, porém a participação pode ser parcial, em forma de cotas, de acordo com os itens fornecidos. O período de vinculação das marcas dos patrocinadores, apoiadores e/ou parceiros será durante o evento. Caberá ao Patrocinador, Apoiador e/o Parceiro: - INCLUIR A LOGOMARCA E/OU NOME DOS APOIADORES NO MATERIAL SELECIONADO PARA O EVENTO. - SOB qualquer ASPECTO NÃO PODERÁ HAVER REMUNERAÇÃO e/ou repasse EM DINHEIRO POR QUALQUER UMA DAS PARTES PARA AQUISIÇÃO DE BENS, REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE OUTROS, SENDO ACEITO APENAS O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS A QUE SE REFEREM este EDITAL. Disposição Final: O ATO

DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE IMPLICA NA ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM TODOS OS ITENS DESTE EDITAL e o não CUMPRIMENTO DE QUALQUER/QUAISQUER ITEN(S) DO EDITAL CAUSARÁ a eliminação imediata do participante. Jessé Loures de Moraes, Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins.

ANEXO 1**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Sorocaba, _____ de _____ de 2018

Senhor Jessé Loures de Moraes

Assunto: Manifestação de interesse em desenvolver ação social / educativa / ambiental para desenvolver estudos administrativos sobre zoológicos.

Senhor Sema, a Instituição – Empresa e ou Interessado _____ inscrita sob o CNPJ – CPF, representada legalmente por _____, declaro interesse em participar do Edital de Chamamento nº XXX/2018, para desenvolver ação social / educativa / ambiental para desenvolver estudos administrativos sobre zoológicos.

Atenciosamente. _____

Nome do Responsável - Telefone - E-mail - _____

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

Of. Nº 129/GS/SEMES/2018

Sorocaba, 20 de março de 2018.

Mediante solicitação de renovação de Permissão de Uso a Titulo Precário, da Pista de Bici-cross do Centro Esportivo "André Mattiello" – bairro Pinheiros, processo 22764/2005 – decreto 17.950/09; por meio de documento recebido por nesta SEMES em 02 de fevereiro de 2018 p.p., devidamente representado pela presidente do Clube Sorocabano de Bici-cross, sra. Maria Aparecida Comitre Perez, esta SEMES informa:

Embasado nos pareceres jurídicos, especificamente em concordância com o Decreto Municipal 13.023/2001 que delibera sobre a renovação automática por igual período concedido (48 meses) e levando-se em consideração a ausência de óbices que desabonem tal solicitação, esta SEMES torna publico o deferimento ao solicitado.

Atenciosamente.

Simeí Fernando Lamarca

Secretário de Esporte e Lazer

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18

PROCESSO CPL Nº 390/17

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de seu Pregoeiro, nos termos do artigo 7º, inciso VI do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o certame em epígrafe.

Sorocaba, 21 de março de 2018.

Wagner Viotto de Souza

Pregoeiro

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

URBES

Trânsito e Transporte

Processo nº 223/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 15/03/18 à 14/03/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: C.M.C. – Comércio de Artigos de Armarinhos e Artesanato Ltda - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 15 de março de 2018.

Sorocaba, 21 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 222/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 15/03/18 à 14/03/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Kempes Henrique Costa

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 15 de março de 2018.

Sorocaba, 21 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 008/17

Processo nº 032/17

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 008/17 – Contrato a prestação por parte da CONTRATADE de serviços de manutenção no elevador existente na sede administrativa da URBES.

Prazo: De 01/04/18 à 31/03/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 19 de março de 2018.

Sorocaba, 21 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Termo de Cessão

Processo nº 0024/18

Objeto: Primeiro Aditivo do Termo de Cessão de Uso do veículo VW/GOL 1.0, ano 2007/2008, cor - Branca, Placa DWH – 9010, de Patrimônio nº 5354, de propriedade da URBES, com a finalidade específica de utilização na Seção de Fiscalização de Obras.

Aditivo: Fica aditado o Termo de Cessão de Uso, firmado em 16 de janeiro de 2018, em sua Cláusula Primeira, Parágrafo Terceiro.

Cedente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Cessionária: Secretaria de Planejamentos e Projetos - SEPLAN

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Termo de Cessão.

Assinatura: 09 de março de 2018.

Sorocaba, 21 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1598, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MÁRCIA REGINA NITEROI RIBEIRO”.

PDL Nº 11/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MÁRCIA REGINA NITEROI RIBEIRO” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1599, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Izídio de Brito Correia”.

PDL Nº 13/2018, DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Izídio de Brito Correia”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 02/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Netware Telecomunicações e Informática Ltda., nos termos do processo do Pregão n.º 02/2018, destinado ao serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia.



LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR
 GRATUITO